

M000232

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES DE ENTRADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.
Em, 21/05/19
Ademilton Cruz Soares Santos



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 49/2019/SEMED/NS SOCORRO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE SOCORRO/SE, através de sua **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-49, situada na Rua Padre Manoel Gomes, S/N - Centro - CEP. 49.160-000 - Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação a senhora **JOSEVANDA MENDONÇA FRANCO**, inscrita no CNPF nº 138.657.495-34, portadora do R.G nº 382.025 SSP/SE; doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.676.271/0001-88, com sede na Estrada do Palmital (Latino Melo), nº 5.000, Palmital, cidade de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro - CEP: 28.990-000, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Valmir Severino Soares, brasileiro, portador do RG sob nº 6.307.482 SSP/PE e inscrito CNPF/MF nº 069.900.874 - 39, doravante denominado **CONTRATADA**. Tendo em vista o que consta na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018 do Pregão Presencial - SRP nº 20 - /2018**, referente ao **Processo Administrativo Nº 034/2018/PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**, o presente contrato está de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20/2018, tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIO - A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1.1. De acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial SRP nº 20 - /2018 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os Produtos serão fornecidos pelo valor global de R\$ **97.563,00 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e três reais)**, conforme preços constantes do Anexo VI (proposta de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	----------------------	-----	-----	----------------------	-------------------



4000233

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL - COMPOSTO DE: 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. ESPECIFICAÇÕES: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660 mm x 240 mm x 440 mm com 390 mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20 mm x 48 mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162 mm x 55 mm x 52 mm e 100 mm x 55 mm x 52 mm com tolerância de +/- 1 mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340 mm x 340 mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos. Espaldar baixo no mínimo 340 mm x 330 mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162 mm x 55 mm x 52 mm e 100 mm x 55 mm x 52 mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,5 mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,5 mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mm com tolerância de +/- 1 mm. Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados</p>	CONJ	28	R\$ 2.536,00	R\$ 71.008,00
----	--	------	----	--------------	---------------



M000234

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.				
02	<p>CONJUNTO PROFESSOR: Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo no mínimo 1200mm x 800mm, borda medindo no mínimo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão entre 750mm e 760mm e espessura mínima de 5mm. Pannel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 75mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade a outra dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno e presa à estrutura por meio de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo em polipropileno. Assento com no mínimo 400mm x 460mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm sem orifícios fixados por meio de parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 400mm x 360mm, com puxador, fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm fazendo a ligação da base do assento com os pés. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade a outra, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, medindo aproximadamente 245mm x 55mm x 40mm e 235mm x 55mm x 40mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.</p>	CONJ	09	R\$ 1.295,00	R\$ 11.655,00
03	<p>REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo único injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200 mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural</p>	CONJ	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00



M 000235

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

<p>com espessura mínima de 4 mm e bordas com 30 mm de largura sem emendas, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 590 mm. Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25 mm x 25 mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25 mm X 25 mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2 mm de espessura . Colunas laterais confeccionadas em tubos 40 mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para asa cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm. Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Garantia Mínima: 05 (cinco) anos. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos</p>					
VALOR TOTAL R\$ 97.563,00 (NOVENTA E SETE MILQUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS)					

3.2. Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento/serviço, conforme disposto no Termo de Referência, anexo I do Edital, parte integrante deste instrumento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta SEMED, nos moldes previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento/serviços, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da contratante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



M 000236

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

3.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

3.6. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram deste instrumento, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, caberá ao órgão contratante promover as negociações junto a contratada, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;

4.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2019 deste Município com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48000 – Secretaria Municipal de Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2105 – Manutenção do Ensino Fundamental
2131 – Manutenção FUNDEB 40%

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS: 1111.0000 – MDE
1113.0000 – FUNDEB 40%

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo, como exclusivamente, seus, os riscos e as despesas decorrentes, e ainda efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo, procedência, material empregado, e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. O faturamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal dos Equipamentos deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação nos moldes descritos no art. 4º, do Decreto nº 114, de 05 de abril de 2010, que regulamenta a apresentação da documentação necessária ao faturamento;

7.1.3. Responder por todas as despesas decorrentes dos tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais do objeto deste Termo, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;

7.1.4. Não ter sido declarada suspensa de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro, ou inidônea pela Administração Pública;

7.1.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente contratação ou de sua



M 000237

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso;

7.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos e dar garantia de no mínimo 5 anos, após o recebimento do objeto

7.2. A contratante compromete-se a:

7.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo e seus anexos;

7.2.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Comunicar, quando contratado, por escrito, à Contratada, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído;

7.2.4 Acompanhar a entrega dos materiais para o cumprimento das obrigações da futura Contratada, através de comissão especialmente designado;

7.2.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vínculo à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da futura Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.2.6 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/ Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento dos materiais solicitados por meio de Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

8.2. Os materiais solicitados, quando contratados, serão entregues de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Manoel Gomes, s/nº - Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no seu horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, a qual se responsabilizará pela distribuição desses materiais junto às unidades escolares deste Município;

8.3. Os materiais - Mobiliários - deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação nacional ou importada, bem como estar em perfeitas condições de uso e não possuir qualquer tipo de violação e sem qualquer ocorrência que demonstre incompatibilidade com cada produto;

8.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro) dias, para a contratado repor a entrega. a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento, após verificação da qualidade e quantidade do material empregado, e conseqüente aceitação mediante Termo Circunstanciado;

8.6. O recebimento definitivo dos itens descritos neste projeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos termos do contrato.

CLÁUSULA NOVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo



M 000239

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

13.2. E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 21 de maio de 2019.

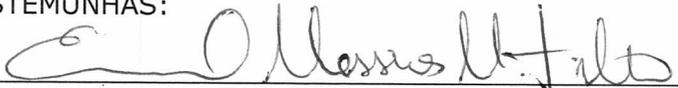
CONTRATANTE:

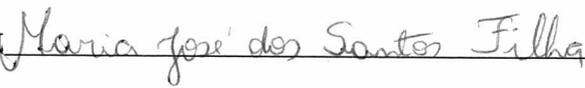

JOSEVANDA MENDONÇA FRANCO
Secretária Municipal da Educação

CONTRATADA:


DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 11.676.271/0001-88
VALMIR SEVERINO SOARES
CPF nº 069.900.874 - 39

TESTEMUNHAS:

I  CPF 060.593.835-05

II  CPF 037.720.595-89